



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Processo nº 2020.000005053-0

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS**, com sede e foro no Rio Grande do Sul, sito à Rua São Luís, 77, em Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 92.695.790/0001-95, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, e a empresa **PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.451/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Monteiro Fuscald, Sócio Administrador, autorizado através do expediente administrativo 2020.000005053-0, celebram o presente termo aditivo ao contrato PS004/2022, resultante da Concorrência nº 01/2020, o qual tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS E/OU DE INFORMAR AO PÚBLICO EM GERAL, FOCADAS NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DO CONTRATANTE**. Nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente aditivo continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Prorroga-se o prazo instituído na *Cláusula Décima Segunda* do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de janeiro de 2023 e término em 21 de janeiro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente instrumento.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Monteiro Fuscald, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIMA FRIEDRICH, Gerente**, em 25/01/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA COSTA PEREIRA, Gerente**, em 25/01/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Superintendente**, em 25/01/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 26/01/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1405059** e o código CRC **AC666973**.

---

**Referência:** Processo nº 2020.000005053-0

SEI nº 1405059

Local: Porto Alegre